



[Imprimir a Matéria](#)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 059/2014 - GPMSF

Atualiza a Base de Cálculo do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, nos termo do art. 123, inciso I da Lei Complementar n.º 001/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a acentuada defasagem dos valores considerados como “Base de Cálculo” para a incidência do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, motivada pela falta de atualização por vários anos seguidos, de um lado, e a valorização imobiliária do mercado regional, de outro lado, tem deixado a cobrança do IPTU praticamente deficitária;

CONSIDERANDO que o Município deve aperfeiçoar a arrecadação de seus tributos de modo a garantir-lhe condições de atender as demandas dos munícipes;

CONSIDERANDO que este aperfeiçoamento passa indiscutivelmente pela atualização da “Base de Cálculo” dos imóveis considerados pela Lei Complementar Municipal n.º 001/2007, como fato gerador;

CONSIDERANDO o teor do art. 123, inciso I c/c o seu Parágrafo Segundo da Lei Complementar Municipal n.º 001/2007 – Código Tributário Municipal, decreta:

Art. 1.º - A atualização do valor monetário da “Base de Cálculo” para a incidência do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), correspondentes ao valor do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, durante o exercício de 2013.

Art. 2.º - Poderes aos agentes públicos encarregados de prover a arrecadação do referido tributo municipal para diligenciarem as atualizações de que trata o art. 1.º deste Decreto, para o lançamento referente ao exercício de 2014.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 20 de novembro de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:DA0689DA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/11/2014. Edição 1291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>